LEI Nº3.394/2025

Institui a Semana Municipal da Conscientização sobre os Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 054/2025
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, a Semana Municipal da Conscientização sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio, data em que se celebra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivo:

I - Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos assegurados às crianças e aos adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - Incentivar o respeito, a proteção e o cuidado com crianças e adolescentes;

III - Prevenir situações de violência, negligência, exploração, abuso e violação de direitos;

IV - Estimular a participação ativa da comunidade escolar, famílias, conselhos e órgãos públicos na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas atividades como:

I - Palestras, debates, rodas de conversa, oficinas e apresentações culturais nas escolas da rede municipal de ensino;

II - Exposições, campanhas educativas, passeatas, gincanas e outras ações em espaços públicos;

III - Capacitações voltadas a profissionais da educação, saúde, assistência social, segurança pública e demais áreas correlatas;

IV - Divulgação de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais institucionais.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2025.